

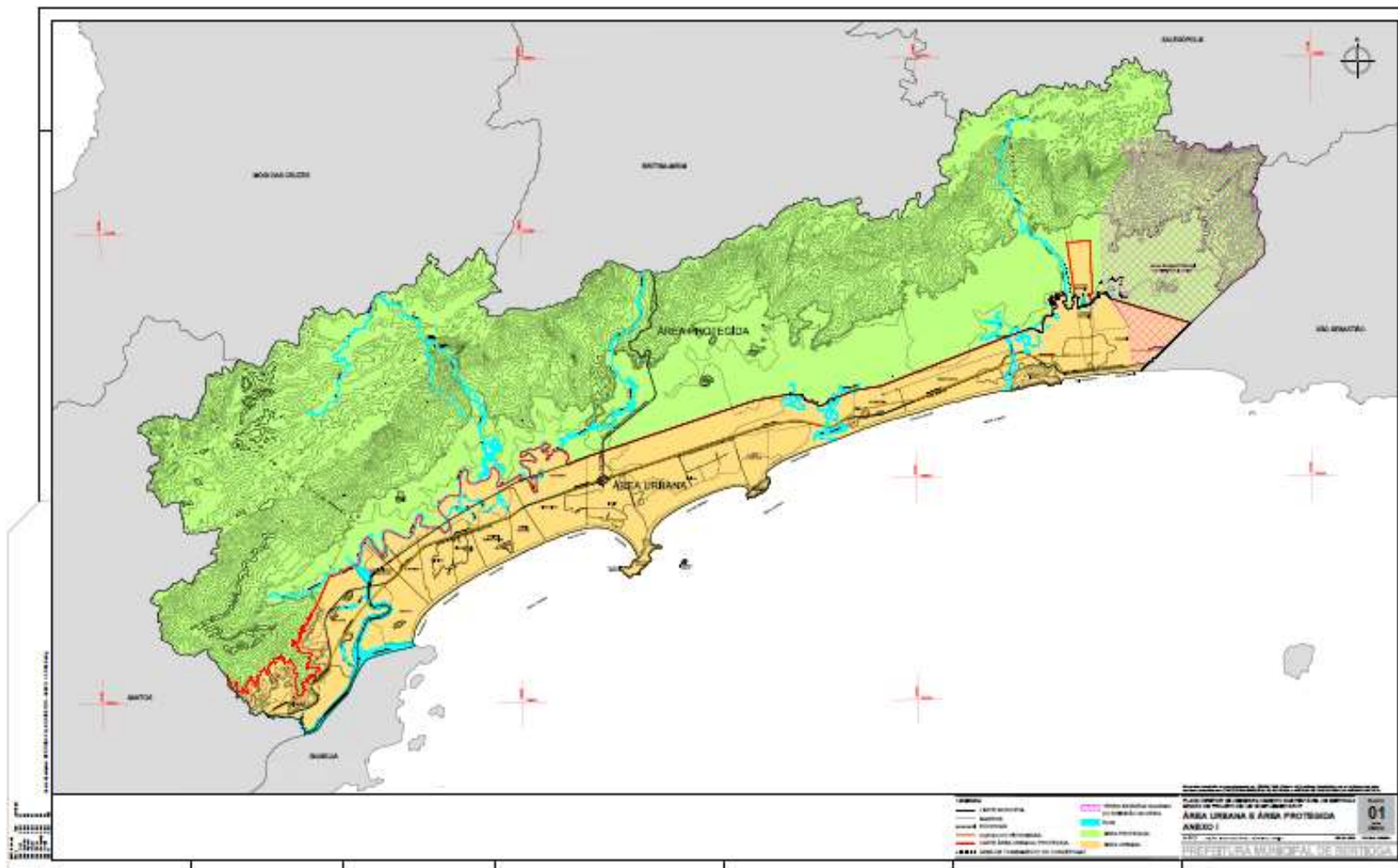


Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO I



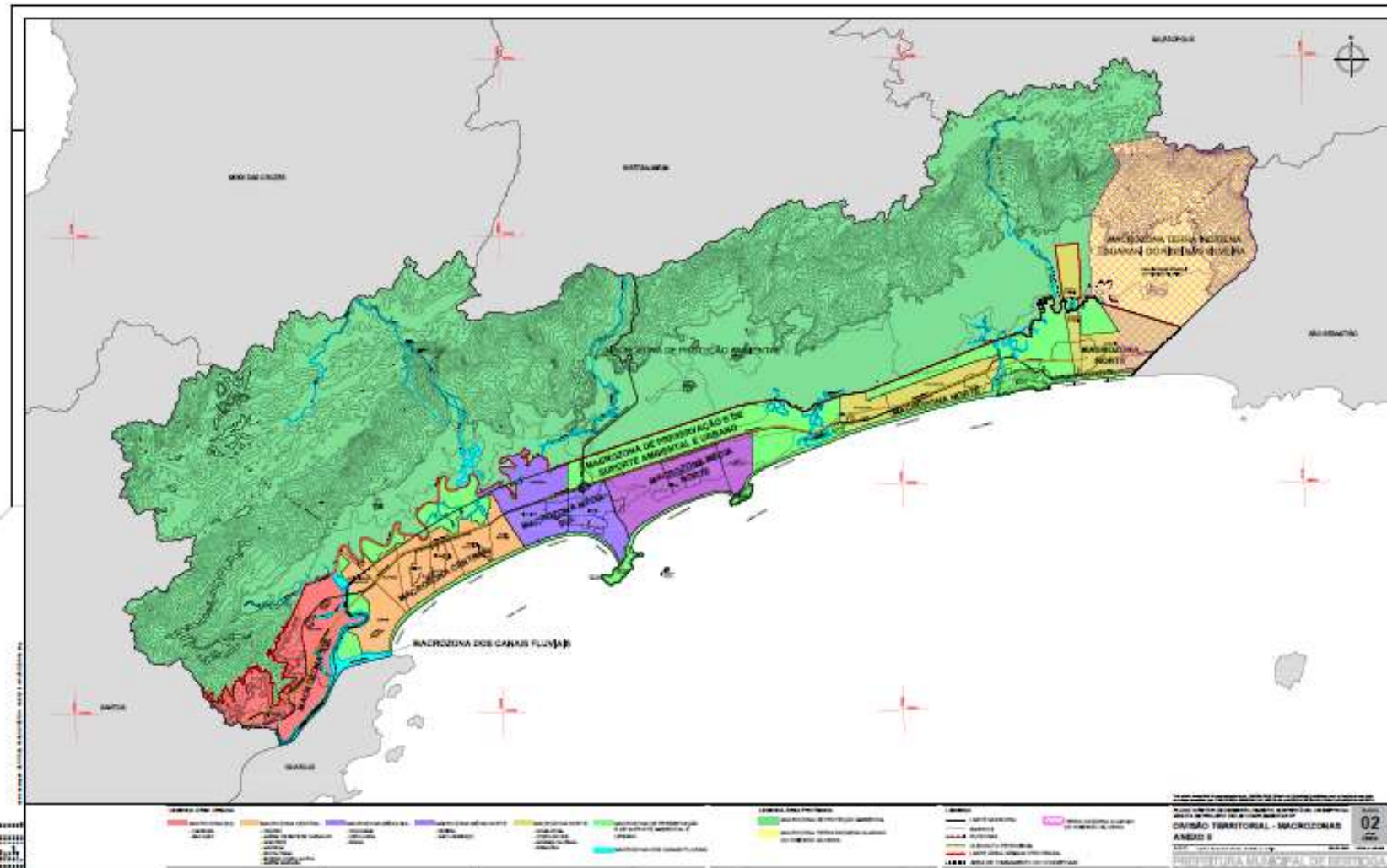


Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO II



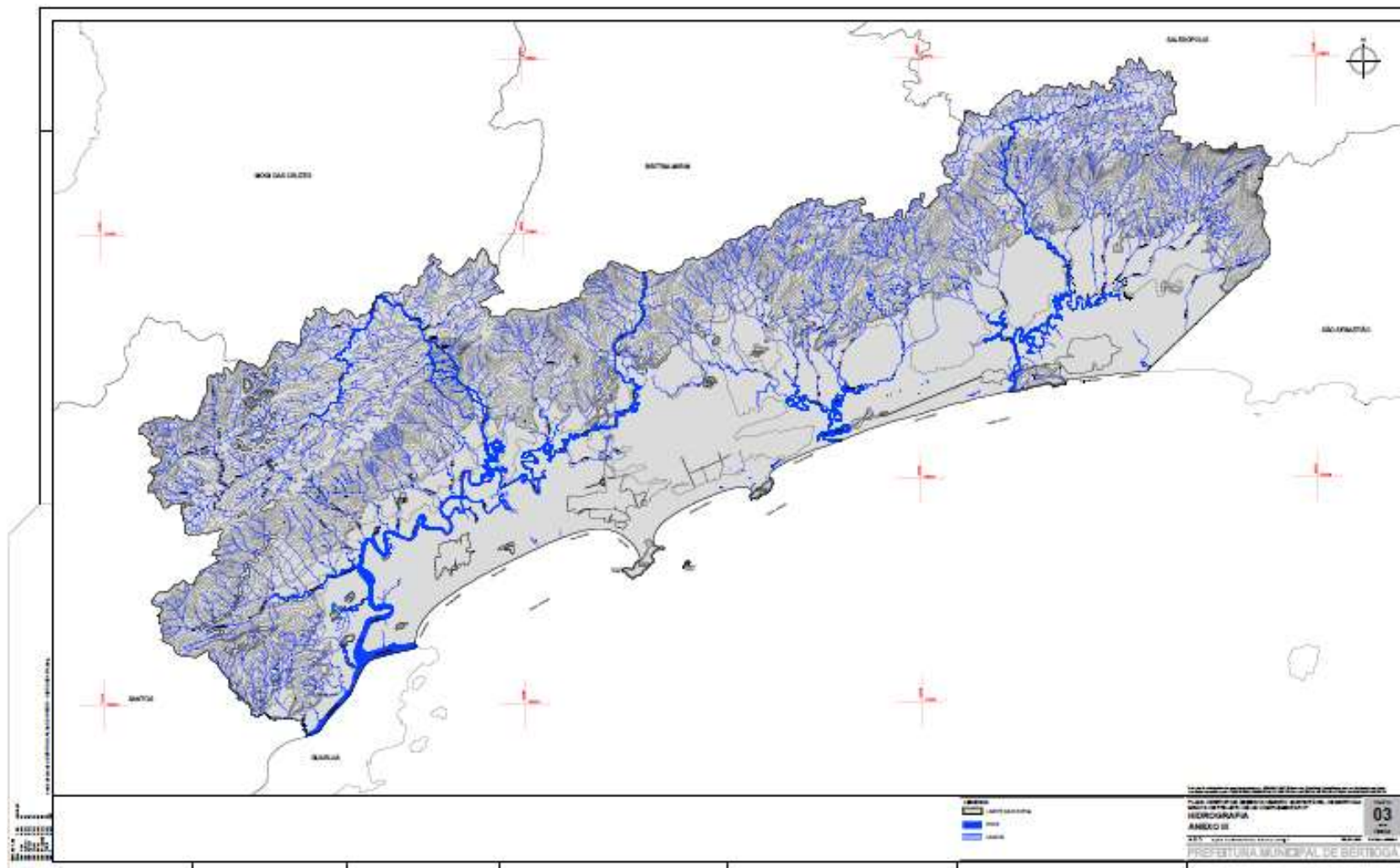


Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO III





ANEXO IV
MACROZONEAMENTO
MEMORIAL DESCRITIVO
MACROZONAS DA ÁREA PROTEGIDA

I - MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Inicia-se no ponto de coordenadas UTM: E=376.979,30m e N=7.359.969,22m, na intersecção da linha divisória do bairro Caiubura à oeste, com a curva de nível de cota altimétrica igual a 100 (cem) m e a linha de divisa com o município de Santos; deste ponto segue em linha sinuosa no sentido noroeste, acompanhando a linha de divisa com o município de Santos, até encontrar a linha de divisa com o município de Mogi das Cruzes, no ponto de coordenadas UTM: E=377.466,39m e N=7.372.764,35m; deste ponto segue em linha sinuosa no sentido sudeste, acompanhando a linha de divisa com o município de Mogi das Cruzes, até encontrar a linha de divisa com o município de Biritiba-Mirim, no ponto de coordenadas UTM: E=387.819,90m e N=7.376.548,24m; deste ponto segue em linha sinuosa no sentido sudeste, acompanhando a linha de divisa com o município de Biritiba-Mirim, até encontrar a linha de divisa com o município de Salesópolis, no ponto de coordenadas UTM: E=406.596,62m e N=7.382.278,27m; deste ponto segue em linha sinuosa no sentido nordeste, acompanhando a linha de divisa com o município de Salesópolis, até encontrar o limite das Terra Indígena Guarani do Ribeirão Silveira, no ponto de coordenadas UTM: E=415.115,23m e N=7.381.899,81m; deste ponto deflete à direita e segue em linha levemente sinuosa, acompanhando a linha de limite das Terra Indígena Guarani do Ribeirão Silveira, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=413.163,01m e N=7.381.562,26m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, acompanhando a linha de limite das Terra Indígena Guarani do Ribeirão Silveira, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=413.595,81m e N=7.380.753,52m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, acompanhando a linha de limite das Terra Indígena Guarani do Ribeirão Silveira, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=412.386,84m e N=7.375.503,57m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, acompanhando a linha de limite das Terra Indígena Guarani do Ribeirão Silveira, até encontrar a margem direita do Rio Turvo, no ponto de coordenadas UTM: E=412.471,21m e N=7.375.482,89m; deste ponto deflete à esquerda, e segue à jusante do Rio Turvo, em linha sinuosa, acompanhando a margem direita do Rio Turvo, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=411.942,39m e N=7.375.066,58m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta até encontrar a linha divisória do bairro Morada da Praia, no ponto de coordenadas UTM: E=411.938,53m e N=7.375.443,77m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com o bairro Morada da Praia, até o ponto de coordenadas UTM: E=412.036,59m e N=7.375.448,12m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha levemente sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Morada da Praia, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=411.931,15 e N=7.377.611,75m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, acompanhando o limite norte da Rua Itapuama, confrontando com o bairro Morada da Praia, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=411.007,49m e N=7.377.517,75m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o bairro Morada da Praia, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=411.318,65m e N=7.375.413,79m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta até encontrar a margem direita do Rio Turvo, no ponto de



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

coordenadas UTM: E=411.309,29m e N=7.375.353,38m; a partir desse ponto segue em linha sinuosa, acompanhando a margem direita do Rio Turvo no sentido à jusante, até encontrar o Rio Guaratuba, e a partir daí segue em linha sinuosa acompanhando a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT e a margem direita do rio Guaratuba, no sentido à jusante, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=409.329,79m e N=7.373.979,74; deste ponto segue em linha reta acompanhando a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, cruzando o Rio Guaratuba e o Rio Perequê-Mirim, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=403.492,68m e N=7.371.719,95m; deste ponto deflete à direita e segue em linha retajunto à linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, coincidindo com a linha divisória do bairro Guaratuba, cruzando o Rio Perequê-Mirim, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=402.398,10m e N=7.371.545,26m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e depois em curva, acompanhando a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, até encontrar a margem esquerda do Rio Itaguapé, no ponto de coordenadas UTM: E=400.952,86m e N=7.370.921,70m; deste ponto deflete à direita, e segue em linha sinuosa, acompanhando a margem esquerda do Rio Itaguapé, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=400.213,46m e N=7.371.345,43m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formada por três segmentos, cruzando o Rio Itaguapé, e acompanhando a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=391.597,07m e N=7.368.864,06m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Chácaras, até encontrar a margem esquerda do Rio Itapanhaú, no ponto de coordenadas UTM: E=390.513,29m e N=7.369.160,52m; deste ponto, cruza o Rio Itapanhaú, deflete à esquerda e segue em linha sinuosa acompanhando a margem direita do Rio Itapanhaú, até encontrar com o Rio Jaguaréguava e segue em linha sinuosa, acompanhando a margem esquerda do Rio Jaguaréguava, até a sua nascente, contornando e seguindo por linha sinuosa pela margem direita do Rio Jaguaréguava, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=381.160,13m e N=7.364.058,68m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha levemente sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro São João e confrontando com o Parque Estadual da Serra do Mar, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=380.488,57m e N=7.362.585,03m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa acompanhando a cota altimétrica igual a 100 (cem) m, coincidindo em parte com a linha divisória do bairro São João, em parte com a linha divisória do bairro Caiubura e confrontando com o Parque Estadual da Serra do Mar, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

II - MACROZONA TERRA INDÍGENA GUARANI DO RIBEIRÃO SILVEIRA

Inicia-se na intersecção da linha norte divisória do bairro Boracéia com a linha de divisa com o município de São Sebastião, no ponto de coordenadas UTM: E=416.025,56m e N=7.374.269,52m; deste ponto segue na direção noroeste em linha reta, junto à linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, coincidindo com a linha divisória do bairro Boracéia e confrontando com as Terra Indígena Guarani do Ribeirão Silveira, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=412.770,46m e N=7.375.262,73m; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em trecho reto e acompanhando a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, até encontrar a margem esquerda do Rio Turvo, no ponto de coordenadas UTM: E=412.682,88m e N=7.375.359,89m; deste ponto, cruza o Rio Turvo e segue em linha sinuosa, acompanhando a margem direita, à jusante, e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

confrontando com as Terras Indígenas Rio Silveiras, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=412.471,21m e N=7.375.482,89m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com as Terras Indígenas Rio Silveiras, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=412.386,84m e N=7.375.503,57m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, confrontando com as Terra Indígena Guarani do Ribeirão Silveira, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=413.595,81m e N=7.380.753,52m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com as Terra Indígena Guarani do Ribeirão Silveira, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=413.163,01m e N=7.381.562,26m; deste ponto deflete à direita segue em linha reta segmentada em dois trechos, confrontando com as Terra Indígena Guarani do Ribeirão Silveira, até encontrar a linha de divisa com o município de Salesópolis, no ponto de coordenadas UTM: E=415.115,23m e N=7.381.899,81m; deste ponto segue em linha sinuosa no sentido noroeste, acompanhando a linha de divisa com o município de Salesópolis e confrontando com as Terra Indígena Guarani do Ribeirão Silveira, até encontrar a linha de divisa com o município de São Sebastião, no ponto de coordenadas UTM: E=418.829,71m e N=7.380.651,21m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, acompanhando a linha de divisa com o município de São Sebastião, confrontando com as Terra Indígena Guarani do Ribeirão Silveira, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

MACROZONAS DA ÁREA URBANA

I - MACROZONA SUL

Inicia-se na margem esquerda do Rio Caraurú, na sua foz com o Canal da Bertioga, no ponto de coordenadas UTM: E=380.143,34m e N=7.357.748,19m; deste ponto segue à montante pela margem esquerda do mesmo rio, coincidindo com a linha divisória do bairro Caiubura e confrontando com o município de Santos, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=380.040,98m e N=7.358.291,94m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha sinuosa acompanhando o Córrego Caiubura, coincidindo com a linha divisória do bairro Caiubura e confrontando com o município de Santos, até encontrar a curva de nível de cota altimétrica igual a 100 (cem) m, no ponto de coordenadas UTM: E=376.979,30m e N=7.359.969,22m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa acompanhando a cota altimétrica igual a 100 (cem) m, coincidindo em parte com a linha divisória do bairro Caiubura, em parte com a linha divisória do bairro São João e confrontando com o Parque Estadual da Serra do Mar, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=380.488,57m e N=7.362.585,03m; deste ponto deflete à direita e segue em linha levemente sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro São João e confrontando com o Parque Estadual da Serra do Mar, até encontrar a margem direita do Rio Jaguaréguava, no ponto de coordenadas UTM: E=381.160,13m e N=7.364.058,68m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa pela margem direita do Rio Jaguaréguava, coincidindo com a linha divisória do bairro São João, até encontrar a margem direita do Rio Itapanhaú, no ponto de coordenadas UTM: E=382.188,98m e N=7.364.407,89m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa pela margem direita do Rio Itapanhaú, em direção a sua foz, coincidindo com a linha divisória do bairro São João, até encontrar a margem do Canal de Bertioga, e a partir daí, deflete à direita em linha sinuosa, coincidindo em parte com a linha divisória do bairro São João e em parte com a linha divisória do bairro Caiubura, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

II - MACROZONA CENTRO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Inicia-se no Forte São João, no ponto de coordenadas UTM: E=384.454,82m e N=7.361.326,30m; deste ponto deflete à esquerda em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro e acompanhando o Canal de Bertioga, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.399,68m e N=7.361.246,98m, próximo ao atracadouro da Dersa; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até o ponto de coordenadas UTM: E=383.215,29m e N=7.361.972,11m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até encontrar a margem esquerda do Rio Itapanhaú, no ponto de coordenadas UTM: E=382.767,96m e N=7.362.176,15m; deste ponto deflete à direita em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro e acompanhando a margem esquerda do Rio Itapanhaú, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.623,59m e N=7.362.838,04m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.697,35m e N=7.363.206,56m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.618,12m e N=7.363.271,94m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.666,35m e N=7.363.331,64m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.366,69m e N=7.363.574,30m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.531,47m e N=7.363.778,85m; deste ponto deflete à direita e segue em linha com leve curvatura, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.933,86m e N=7.364.096,62m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Albatróz, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.910,22m e N=7.364.119,34m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha com leve curvatura, coincidindo com a linha divisória do bairro Jardim Vicente de Carvalho, até encontrar a margem esquerda do Rio Itapanhaú, no ponto de coordenadas UTM: E=382.828,51m e N=7.363.618,36m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Jardim Vicente de Carvalho e acompanhando a margem esquerda do Rio Itapanhaú, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=382.629,94m e N=7.364.300,92m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Jardim Vicente de Carvalho, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=382.555,67m e N=7.364.516,28m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Jardim Vicente de Carvalho, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=382.925,69m e N=7.364.879,46m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Jardim Vicente de Carvalho, até encontrar a margem esquerda do Rio Itapanhaú, no ponto de coordenadas UTM: E=382.511,32m e N=7.365.263,69m; deste ponto deflete à direita na direção à montante do Rio Itapanhaú e segue em linha sinuosa, coincidindo em parte com a linha divisória do bairro Jardim Vicente de Carvalho, em parte com a linha divisória do bairro Albatróz e acompanhando a margem esquerda do Rio Itapanhaú, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.444,05m e N=7.365.297,80m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Albatróz, até encontrar o ponto



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

de coordenadas UTM: E=383.769,26m e N=7.364.894.96m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, coincidindo em parte com a linha divisória do bairro Albatróz, em parte com a linha divisória do bairro Maitinga, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=385.131,31m e N=7.365.696,87m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Maitinga, até encontrar a margem esquerda do Rio Itapanhaú, no ponto de coordenadas UTM: E=385.079,79m e N=7.365.966,22m; deste ponto deflete à direita na direção à montante do Rio Itapanhaú e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Maitinga e acompanhando a margem esquerda do Rio Itapanhaú, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=386.061,16m e N=7.366.077,41m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Rio da Praia, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=386.492,45m e N=7.366.329,13m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, coincidindo em parte com a linha divisória do bairro Rio da Praia, em parte com a linha divisória do bairro Buriqui Costa Nativa, até encontrar a margem esquerda do Rio da Prata, no ponto de coordenadas UTM: E=387.398,67m e N=7.366.656,85m; deste ponto deflete à direita na direção à montante do Rio da Prata e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Buriqui Costa Nativa e acompanhando a margem esquerda do Rio da Prata, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=387.701,74m e N=7.366.811,42m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Buriqui Costa Nativa, até encontrar a margem esquerda do Rio da Prata, no ponto de coordenadas UTM: E=388.360,62m e N=7.366.779,47m; deste ponto deflete à direita na direção à montante do Rio da Prata e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Buriqui Costa Nativa e acompanhando a margem esquerda do Rio da Prata, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=388.375,33m e N=7.366.815,87m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Jardim Raphael, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=388.457,77m e N=7.367.567,53m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória dos bairros Jardim Raphael e Chácaras, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=388.590,14m e N=7.367.633,54m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória dos bairros Jardim Raphael, Chácaras e Vista Linda, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=389.077,68m e N=7.366.713,31m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=389.870,32m e N=7.365.524,82m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa acompanhando a orla da praia, coincidindo com as linhas divisórias dos bairros Jardim Raphael, Buriqui Costa Nativa, Rio da Praia, Maitinga, Albatróz e Centro, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=384.527,19m e N=7.361.437,14m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro e acompanhando o Canal de Bertioga até encontrar o ponto inicial desta descrição.

III - MACROZONA MÉDIA SUL

Inicia-se no ponto de coordenadas UTM: E=389.870,32m e N=7.365.524,82m, no limite sul dos bairros Jardim Raphael e Vista Linda, segue no sentido noroeste em linha reta, coincidindo com a linha divisória dos bairros Jardim Raphael e Vista Linda, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=389.077,68m e N=7.366.713,31m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

com a linha divisória dos bairros Jardim Raphael, Vista Linda e Chácaras, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=388.590,14m e N=7.367.633,54m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória dos bairros Jardim Raphael e Chácaras, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=388.457,77m e N=7.367.567,53m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Chácaras, até encontrar a margem esquerda do Rio Itapanhaú, no ponto de coordenadas UTM: E=387.948,96m e N=7.367.655,60m; deste ponto deflete à direita e segue à montante do Rio Itapanhaú, em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Chácaras e acompanhando a margem esquerda do Rio Itapanhaú, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=390.513,29m e N=7.369.160,52m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, em dois trechos, coincidindo com a linha divisória do bairro Chácaras, até encontrar o Rio João Pereira, no ponto de coordenadas UTM: E=390.644,53m e N=7.369.072,89m; deste ponto segue em direção à montante do Rio João Pereira, em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Chácaras e acompanhando a margem esquerda do Rio João Pereira, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=391.597,07m e N=7.368.864,06m; deste ponto deflete à direita e segue em linha levemente sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Chácaras, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=391.573,34m e N=7.367.735,53m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Indaiá, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=393.000,34m e N=7.368.204,76m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória dos bairros Indaiá e Riviera, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=394.022,01m e N=7.365.840,02m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Indaiá, de trecho da orla da praia e do Morro da Enseada, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=393.707,41m e N=7.364.828,05m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa acompanhando a orla da praia, coincidindo com as linhas divisórias dos bairros Indaiá e Vista Linda, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

IV - MACROZONA MÉDIA NORTE

Inicia-se no ponto de coordenadas UTM: E=394.022,01m e N=7.365.840,02m, no limite sul dos bairros Indaiá e Riviera, segue no sentido noroeste em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória dos bairros Vista Linda e Riviera, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=393.000,34m e N=7.368.204,76m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, junto faixa de domínio da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo, coincidindo com a linha divisória do bairro Riviera, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=397.454,80m e N=7.369.690,02m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Riviera, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=397.467,21m e N=7.369.650,86m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha levemente curva, junto à faixa de domínio da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo, coincidindo com a linha divisória do bairro São Lourenço, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=398.920,28m e N=7.370.084,97m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro São Lourenço, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=398.940,43m e N=7.368.473,90m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro São Lourenço, com a orla da praia e contornando a faixa norte do Morro São Lourenço, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=398.192,23m e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

N=7.367.575,84m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa acompanhando a orla da praia, coincidindo com as linhas divisórias dos bairros São Lourenço e Riviera, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

V - MACROZONA NORTE

Trecho 1 - compreende a área formada pelos bairros Guaratuba e Costa do Sol, com a seguinte descrição: Inicia-se no limite sul do bairro Guaratuba, no ponto de coordenadas UTM: E=402.570,41m e N=7.370.061,86m, e segue no sentido norte em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Guaratuba, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=402.555,05m e N=7.370.470,09m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, junto à faixa de domínio da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo, coincidindo com a linha divisória do bairro Guaratuba, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=402.396,68m e N=7.370.451,63m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, cruzando a Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo, coincidindo com a linha divisória do bairro Guaratuba, até a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, no ponto de coordenadas UTM: E=402.398,10m e N=7.371.545,26m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta junto à linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, coincidindo com a linha divisória do bairro Guaratuba, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=403.492,68m e N=7.371.719,95m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Guaratuba, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=403.494,03m e N=7.371.349,07m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha levemente sinuosa, coincidindo com a linha divisória dos bairros Guaratuba e Costa do Sol, até encontrar a margem direita do Rio Guaratuba no ponto de coordenadas UTM: E=408.732,21m e N=7.373.151,15m; deste ponto deflete à direita e segue à jusante do Rio Guaratuba, em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Costa do Sol e acompanhando a margem direita do Rio Guaratuba, cruza a Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo e segue até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=408.481,19m e N=7.372.012,86m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, acompanhando a orla da praia, coincidindo com as linhas divisórias dos bairros Costa do Sol e Guaratuba, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Trecho 2 -compreende a área formada pelos bairros Morada da Praia, até a divisa com o Rio Turvo, Boracéia e parte das Terras Indígenas Rio Silveiras com a seguinte descrição: Inicia-se no limite sul do bairro Morada da Praia, no ponto de coordenadas UTM: E=411.828,56m e N=7.372.304,05m e segue no sentido noroeste em linha levemente sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Morada da Praia, cruza a Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo e segue até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=411.397,78m e N=7.374.860,05m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Morada da Praia, até encontrar a margem esquerda do Rio Turvo, no ponto de coordenadas UTM: E=411.459,02m e N=7.374.866,86m; deste ponto segue em linha sinuosa, acompanhando a margem esquerda do Rio Turvo à jusante, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=411.641,93m e N=7.374.994,66m; deste ponto deflete à direita e segue em linha levemente sinuosa, confrontando com parte do bairro Morada do Sol, até encontrar novamente a margem esquerda do Rio Turvo, no ponto de coordenadas UTM: E=411.726,97m e N=7.374.986,41m; deste ponto segue em linha sinuosa, acompanhando a margem esquerda do Rio Turvo à jusante, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=411.955,51m e N=7.375.061,63m; deste ponto deflete à direita e segue em linha levemente sinuosa,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

coincidindo com a linha divisória do bairro Morada da Praia, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=412.001,62m e N=7.373.963,94m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Boracéia, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=413.545,98m e N=7.374.096,53m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Boracéia, até a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT no ponto de coordenadas UTM: E=412.770,46m e N=7.375.262,73m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta junto à linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, coincidindo com a linha divisória do bairro Boracéia e confrontando com as Terra Indígena Guarani do Ribeirão Silveira, até encontrar a linha de divisa com o município de São Sebastião, no ponto de coordenadas UTM: E=416.025,56m e N=7.374.269,52m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, acompanhando a linha de divisa com o município de São Sebastião e coincidindo com a linha divisória do bairro Boracéia, até encontrar a orla da praia no ponto de coordenadas UTM: E=414.221,11m e N=7.372.529,87m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, acompanhando a orla da praia, coincidindo com as linhas divisórias dos bairros Boracéia e Morada da Praia, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Trecho 3 - compreende a área formada pela parte norte do bairro Morada da Praia, com a seguinte descrição: Inicia-se na intersecção do limite, à oeste, da Rua Itapuama do Bairro Morada da Praia, no ponto de coordenadas UTM: E=411.007,49m e N=7.377.517,75m; deste ponto segue em linha reta, confrontando com o bairro Morada da Praia, acompanhando o limite norte da Rua Itapuama, até o seu final à leste, no ponto de coordenadas UTM: E=411.931,15m e N=7.377.611,75m; deste ponto deflete à direita e segue em linha levemente sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Morada da Praia, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=412.036,59m e N=7.375.448,12m; deste ponto deflete à direita e segue em linha levemente sinuosa, confrontando com o bairro Morada da Praia, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=411.318,65m e N=7.375.413,79m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o bairro Morada da Praia, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

VI - MACROZONA DE PRESERVAÇÃO E DE SUPORTE AMBIENTAL E URBANO

Trecho 1 - compreende a área que confronta com a margem esquerda do Rio Itapanhaú, com o Canal de Bertioga e com o Bairro Centro, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto de coordenadas UTM: E=383.399,68m e N=7.361.246,98m, na intersecção da linha divisória sul do bairro Centro com o Canal de Bertioga; deste ponto segue na direção sudoeste em linha levemente sinuosa acompanhando a margem do Canal de Bertioga até encontrar a margem esquerda do Rio Itapanhaú e continua em linha levemente sinuosa no sentido à montante e acompanhando a margem esquerda do Rio Itapanhaú, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=382.767,96m e N=7.362.176,15m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.215,29m e N=7.361.972,11m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Trecho 2 - compreende a área que confronta com a margem esquerda do Rio Itapanhaú, com o bairro Centro e com o bairro Jardim Vicente de Carvalho, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto de coordenadas UTM: E=383.623,59m e N=7.362.838,04m, na intersecção da linha divisória do bairro Centro com a margem



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

esquerda do Rio Itapanhaú; deste ponto segue em linha sinuosa à montante do Rio Itapanhaú, acompanhando a sua margem esquerda, até encontrar a linha divisória do bairro Jardim Vicente de Carvalho, no ponto de coordenadas UTM: E=382.828,51m e N=7.363.618,36m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha com leve curvatura, coincidindo com a linha divisória do bairro Jardim Vicente de Carvalho, até encontrar com a linha divisória do bairro Albatróz, no ponto de coordenadas UTM: E=383.910,22m e N=7364119,34m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Albatróz, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.933,86m e N=7.364.096,62m; deste ponto deflete à direita e segue em linha com leve curvatura, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.531,47m e N=7.363.778,85m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.366,69m e N=7.363.574,30m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.666,35m e N=7.363.331,64m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.618,12m e N=7.363.271,94m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.697,35m e N=7.363.206,56m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Centro, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Trecho 3 - compreende a área que confronta com a margem esquerda do Rio Itapanhaú e com o bairro Jardim Vicente de Carvalho, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto de coordenadas UTM: E=382.629,94m e N=7.364.300,92m e segue em linha sinuosa, à montante do Rio Itapanhaú, acompanhando a sua margem esquerda, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=382.511,32m e N=7.365.263,69m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Jardim Vicente de Carvalho até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=382.925,69m e N=7.364.879,46m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Jardim Vicente de Carvalho, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=382.555,67m e N=7.364.516,28m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Jardim Vicente de Carvalho, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Trecho 4 - compreende a área que confronta com a margem esquerda do Rio Itapanhaú e com os bairros Albatróz e Maitinga, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto de coordenadas UTM: E=383.444,05m e N=7.365.297,80m, intersecção da linha divisória do bairro Albatróz com a margem esquerda do Rio Itapanhaú, segue em linha sinuosa, à montante do Rio Itapanhaú, acompanhando a sua margem esquerda, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=385.079,79m e N=7.365.966,22m ; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Maitinga, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=385.131,31m e N=7.365.696,87m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, coincidindo em parte com a linha divisória do bairro Albatróz, em parte com a linha divisória do bairro Maitinga, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=383.769,26m e N=7.364.894,96m; deste ponto deflete à direita e segue em



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Albatróz, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Trecho 5 - compreende a área que confronta com a margem esquerda do Rio Itapanhaú e com os bairros Rio da Praia, Buriqui Costa Nativa e Jardim Raphael, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto de coordenadas UTM: E=386.061,16m e N=7.366.077,41m e segue em linha sinuosa à montante do Rio Itapanhaú, acompanhando a sua margem esquerda até encontrar com a margem esquerda do Rio Gamboa, segue em linha sinuosa pelo Rio da Prata e o Rio Gamboa, contornando-os até encontrar novamente com a margem esquerda do Rio Itapanhaú, segue em linha sinuosa à montante do Rio Itapanhaú, contornando sua margem esquerda até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=387.948,96m e N=7.367.655,60m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Chácaras, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=388.457,77m e N=7.367.567,53m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Jardim Raphael, até encontrar a margem esquerda do Rio da Prata, no ponto de coordenadas UTM: E=388.375,33m e N=7.366.815,87m; deste ponto segue em linha sinuosa acompanhando a margem esquerda do Rio da Prata, à jusante, coincidindo com a linha divisória do bairro Buriqui Costa Nativa, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=388.360,62m e N=7.366.779,47m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Buriqui Costa Nativa, até encontrar novamente a margem esquerda do Rio da Prata, no ponto de coordenadas UTM: E=387.701,74m e N=7.366.811,42m; deste ponto segue em linha sinuosa acompanhando a margem esquerda do Rio da Prata, à jusante, coincidindo com a linha divisória do bairro Buriqui Costa Nativa, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=387.398,67m e N=7.366.656,85m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa, coincidindo com a linha divisória dos bairros Buriqui Costa Nativa e Rio da Praia, e em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Rio da Praia, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Trecho 6 - compreende a área que confronta com os bairros Chácaras, Indaiá, Riviera, São Lourenço e com a margem direita do Rio Itaguapé, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto de coordenadas UTM: E=391.573,34m e N=7.367.735,53m, na intersecção das linhas divisórias dos bairros Chácaras, Indaiá e Vista Linda; deste ponto segue em linha levemente sinuosa no sentido nordeste, coincidindo com a linha divisória do bairro Chácaras, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=391.597,07m e N=7.368.864,06m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta formada por três segmentos, cruzando o Rio Itaguapé e depois encontrar a sua margem esquerda, acompanhando a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=400.213,46m e N=7.371.345,43m; deste ponto cruza o Rio Itaguapé e segue em linha sinuosa, acompanhando a sua margem direita, à jusante, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=401.274,49m e N=7.369.561,08m; deste ponto deflete à direita e segue em linha sinuosa confrontando com a linha da orla da praia, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=398.940,43m e N=7.368.473,90m, na intersecção com a linha divisória do bairro São Lourenço; ; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro São Lourenço, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=398.920,28m e N=7.370.084,97m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha levemente curva, junto faixa de domínio da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo, coincidindo



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

com a linha divisória do bairro São Lourenço, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=397.467,21m e N=7.369.650,86m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Riviera, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=397.454,80m e N=7.369.690,02m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, junto faixa de domínio da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo, coincidindo com a linha divisória dos bairros Riviera e Indaiá, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Trecho 7 - compreende a área que confronta com o bairro Guaratuba e a margem esquerda do Rio Itaguaré, com a seguinte descrição: Inicia-se na intersecção do limite sul do bairro Guaratuba com a orla da praia, no ponto de coordenadas UTM: E=402.570,41m e N=7.370.061,86m e segue em linha sinuosa confrontando com a linha da orla da praia até encontrar a margem esquerda do Rio Itaguaré, no ponto de coordenadas UTM: E=401.437,03m e N=7.369.614,23m; deste ponto segue em linha sinuosa, acompanhando a margem esquerda do Rio Itaguaré, à montante, cruza a Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo, e segue em linha sinuosa, acompanhando a margem esquerda do Rio Itaguaré, à montante até encontra o ponto de coordenadas UTM: E=400.952,86m e N=7.370.921,70m; deste ponto deflete à direita e segue em linha levemente curva e sinuosa, acompanhando a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, cruza o rio Perequê-Mirim, e segue até encontrar a linha divisória do bairro Guaratuba, no ponto de coordenadas UTM: E=402.398,10m e N=7.371.545,26m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Guaratuba, cruzando a Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=402.396,68m e N=7.370.451,63m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, junto à faixa de domínio da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo, coincidindo com a linha divisória do bairro Guaratuba, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=402.555,05m e N=7.370.470,09m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Guaratuba, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Trecho 8 - compreende a área que confronta com os bairros Guaratuba e Costa do Sol, com a margem direita do Rio Guaratuba e com a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, com a seguinte descrição: Inicia-se na intersecção da linha divisória norte do bairro Costa do Sol com a margem direita do Rio Guaratuba, no ponto de coordenadas UTM: E=408.732,21m e N=7.373.151,15m; deste ponto segue em linha levemente sinuosa, coincidindo com a linha divisória dos bairros Costa do Sol e Guaratuba, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=403.494,03m e N=7.371.349,07m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Guaratuba, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=403.492,68m e N=7.371.719,95m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, acompanhando a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, até encontrar a margem direita do Rio Guaratuba, no ponto de coordenadas UTM: E=408.678,15m e N=7.373.752,70m; deste ponto segue em linha sinuosa acompanhando a margem direita do Rio Guaratuba, à jusante, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Trecho 9 - compreende a área que confronta com o bairro Morada da Praia, com a margem esquerda do Rio Guaratuba, com a margem esquerda do Rio Turvo e com a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto de coordenadas UTM: E=411.828,56m e N=7.372.304,05m, junto a linha divisória sul do bairro Morada da Praia; deste ponto segue em linha sinuosa



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

confrontando com a linha da orla da praia, até encontrar a divisa do município de Bertioga, no ponto de coordenadas UTM: E=410.789,90m e N=7.371.951,11m; deste ponto segue em linha sinuosa acompanhando a linha de divisa do município de Bertioga, até encontrar a margem esquerda na foz do Rio Guaratuba, no ponto de coordenadas UTM: E=408.648,67m e N=7.371.529,22m; deste ponto segue em linha sinuosa, à montante do Rio Guaratuba, acompanhando a sua margem esquerda até encontrar com a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, no ponto de coordenadas UTM: E=408.755,61m e N=7.373.779,69m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, acompanhando a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, cruza o Rio Guaratuba em dois pontos distintos, continua em linha reta, acompanhando a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=409.329,79m e N=7.373.979,74m; neste ponto, cruza novamente o Rio Guaratuba e segue em linha sinuosa, acompanhando a margem esquerda do Rio Guaratuba, à jusante, e a margem esquerda do Rio Turvo, à jusante, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=411.459,02m e N=7.374.866,86m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Morada da Praia, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=411.397,78m e N=7.374.860,05m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha levemente sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Morada da Praia, cruza a Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo e segue até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Trecho 10 - compreende a área que confronta com as duas partes do bairro Morada da Praia e com o Rio Turvo, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto de coordenadas UTM: E=411.309,29m e N=7.375.353,38m, na margem direita do Rio Turvo e segue em linha reta à noroeste até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=411.318,65m e N=7.375.413,79m, no encontro com o bairro Morada da Praia; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, acompanhando o bairro Morada da Praia, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=411.938,53m e N=7.375.443,77m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, até encontrar a margem direita do Rio Turvo, no ponto de coordenadas UTM: E=411.942,39m e N=7.375.066,58m, deste ponto segue em linha sinuosa, acompanhando a margem direita do Rio Turvo, à jusante, até encontrar o ponto inicial desta descrição. Faz parte do trecho 10 ainda, a área com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto de coordenadas UTM: E=411.726,97m e N=7.374.986,41m; deste ponto segue na direção noroeste em linha levemente sinuosa, confrontando com parte do bairro Morada do Sol, até encontrar a margem esquerda do Rio Turvo, no ponto de coordenadas UTM: E=411.641,93m e N=7.374.994,66m; deste ponto segue em linha sinuosa, acompanhando a margem esquerda do Rio Turvo, à montante, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Trecho 11 - compreende a área que confronta com os bairros Morada da Praia, Boracéia e a margem esquerda do Rio Turvo, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto de coordenadas UTM: E=412.001,62m e N=7.373.963,94m, na intersecção das linhas divisórias dos bairros Morada da Praia e Boracéia; deste ponto segue na direção noroeste em linha levemente sinuosa, coincidindo com a linha divisória do bairro Morada da Praia, até encontrar a margem esquerda do Rio Turvo, no ponto de coordenadas UTM: E=411.955,51m e N=7.375.061,63m; deste ponto segue à montante do Rio Turvo, em linha sinuosa, acompanhando a sua margem esquerda, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=412.682,88m e N=7.375.359,89m;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, acompanhando a linha limite da área de tombamento do CONDEPHAAT, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=412.770,46m e N=7.375.262,73m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Boracéia, até encontrar o ponto de coordenadas UTM: E=413.545,98m e N=7.374.096,53m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, coincidindo com a linha divisória do bairro Boracéia, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Trecho 12 - compreende a orla da praia que confronta com os bairros Centro, Albatróz, Maitinga, Rio da Praia, Buriqui Costa Nativa, Jardim Raphael, Vista Linda, Indaiá, Riviera, São Lourenço, Guaratuba, Costa do Sol, Morada da Praia, Boracéia, o Morro da Enseada e Morro São Lourenço.

MACROZONA DOS CANAIS FLUVIAIS

Compreende o conjunto dos rios que estão inseridos no território do Município de Bertioga e que estão indicados no Anexo III, desta lei complementar.